

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 08/2012**, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **RIO GRANDE DO NORTE TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Processo Administrativo: 1.28.000.000930/2012-79

Objeto: Contrato de prestação de serviço de Recepcionistas

Considerando o teor da Alínea 'z' da **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do **CONTRATO 08/2012**, que diz:

z) Assinar, no ato da regularização da conta corrente vinculada, conforme o item 10, termo específico junto à instituição financeira oficial, permitindo que a CONTRATANTE tenha acesso aos saldos e extratos, e vinculando a movimentação dos valores depositados à autorização da Administração, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.

Considerando que o item mencionado na Alínea 'z' diz respeito ao Termo de Referência do Edital do Pregão nº 01/2012, e não ao próprio Contrato nº 08/2013;

Fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, alterada a a Alínea 'z' da **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do **CONTRATO 08/2012**, para a seguinte redação:

z) Assinar, no ato da regularização da conta corrente vinculada, conforme o item 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 01/2012, termo específico junto à instituição financeira oficial, permitindo que a CONTRATANTE tenha acesso aos saldos e extratos, e vinculando a movimentação dos valores depositados à autorização da Administração, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.

Natal, 18 de março de 2013.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Marcos César Cabral Galvão – Coordenador de Administração